



CONTRATO Nº. 316/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI

I - **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Isidoro Pedroso, n.º 1.720, Vila Esperança, CEP 79.831-210, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.616.281/0001-89 e Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence; e a **CONTRATADA** a **Sra. Meire Aparecida Poloni**, brasileira, devidamente inscrita no RG n.º 1460979 SSP/MS e CPF n.º 018.627.181-64, residente e domiciliada na cidade de Dourados/MS, a Rua Isidoro Pedroso, n.º 1.720, Vila Esperança, CEP 79.831-210.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 219/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 114/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 95/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I Prestar com pontualidade o serviço ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**

II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

2.3 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PARA OS ITENS 001 E 002:

- I A Contratada deverá fornecer o conjunto de caminhão e carreta prancha e caminhão basculante truck em perfeitas condições de uso;*
II Máximo de 10 (anos) ano de uso;
III Garantir a manutenção corretiva em caso de quebras, promover o conserto de imediato (em até 12 doze), caso o conserto se prolongue, promover a substituição do veículo em um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;
IV Garantir a manutenção preventiva (troca de óleo de motor, filtro, óleo hidráulico e de transmissão, pneus e demais manutenções inerentes);
V Ser responsável pelo motorista;
VI Ser responsável pelo combustível (óleo diesel);
VII Transportar o equipamento, após o recebimento da empresa, de acordo com as necessidades da administração
VIII Aceitar os descontos de dias não trabalhados onde a contratada deu causa (item 002);
- Para os descontos será considerado o valor por dia;
 - O índice foi apurado a partir do seguinte cálculo:
100% do valor mensal adjudicado, dividido por 26 dias que deverão ser trabalhados no mês, cada dia deverá ser considerado com 09 (nove) horas de trabalho.
 - A contratada deverá manter seguro ativo dos veículos no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais e morais (item 001 e 002);

2.4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA PARA O ITEM 003:

- I As máquinas tem que estar em perfeito estado de uso;*
II Máximo de 10 (dez) anos de uso;
III Garantir a manutenção corretiva em caso de quebras, promover o conserto de imediato (em até 24 horas), caso o conserto se prolongue, promover a substituição da máquina em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
IV Garantir a manutenção preventiva (troca de óleo de motor, filtro, óleo hidráulico e de transmissão, pneus e demais manutenções inerentes);
V Aceitar os descontos de dias não trabalhados onde a contratada deu causa;
- Para os descontos será considerado o valor por dia;
 - O índice foi apurado a partir do seguinte cálculo:
100% do valor mensal adjudicado, dividido por 26 dias que deverão ser trabalhados no mês, cada dia deverá ser considerado com 09 (nove) horas de trabalho.
 - A contratada deverá manter seguro ativo da máquina no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais e morais;

2.5 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE PARA O ITEM 003

- V Fornecer Operador Capacitado;*
VI Fornecer Combustível (óleo diesel);
VII Fornecer Lubrificação (engraxar);
VIII Transportar o equipamento, após o recebimento da empresa, de acordo com as necessidades da administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – Os Serviços serão solicitados pela Gerência com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os caminhões e máquinas locados até o local a ser designado pela Gerência, e realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

004

3.1.1 – Todos os Veículos Automotivos deverão estar em bom estado de conservação.

***Em caso de quebra a empresa contratada deverá efetuar IMEDIATAMENTE o conserto dos caminhões no prazo de 12 (doze) horas, caso se prolongue, promover a substituição dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;**

*** Em caso de quebra a empresa contratada deverá efetuar IMEDIATAMENTE o conserto dos maquinas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso se prolongue, promover a substituição dos mesmos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;**

***As despesas com motorista, manutenção preventiva, corretiva e combustível, serão de total responsabilidade da contratada;**

As despesas com manutenção preventiva, corretiva das máquinas que vierem a surgir, serão de total responsabilidade da contratada;

***A empresa contratada deverá manter seguro ativo das máquinas e caminhões no valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais e morais;**

***A empresa contratada deverá providenciar o transporte de todos os veículos até o local indicado pela Gerência solicitante, bem como proceder com o transporte de retirada.**

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	33990	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		MÊS	2,00	50.970,0000	101.940,00
Valor Total R\$							101.940,00

2	<p>Caminhão Basculante truck. Este equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes características: motor a diesel com potência 220cv, equipado com caçamba basculante de 12m³, todos os itens de segurança previstos em lei. No máximo com 10 anos de uso. Em caso de quebra do equipamento deverá efetuar o conserto imediato ou a substituição do mesmo no prazo de 12h, devendo ser abatidas as horas não trabalhadas. Incluso motorista, combustível e manutenção.</p> <p>Para base de cálculo, considerar que a jornada de trabalho do motorista será de 9 horas diárias de segunda a sábado.</p>
----------	---

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

005

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.7.6 – A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório que conste:

- a) Identificação de Veículo;
- b) Cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV);
- c) Assinatura do Representante da Administração (apontador);
- d) Cópia da Apólice de Seguro;

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência** contado da assinatura deste instrumento até o dia 23 / 12 / 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78204012.068 (R 3417).**

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e publicado no extrato do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

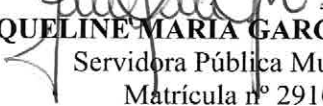

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 24 / 09 / 2019.


MEIRE APARECIDA POLONI
CPF nº. 018.627.181-64
Contratada

Testemunhas:


SÂMIA APARECIDA NUNES
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 3374-0


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 2910-6



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 316/2019

PROCESSO Nº 219/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

EMPRESA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI

CNPJ Nº: 15.616.281/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence; no uso de suas atribuições, designa os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 316/2019,

GERÊNCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS (TITULAR)	2556-9
	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	8426-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;




- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 23 de setembro de 2019.


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Fiscal de Contrato Titular
Matrícula: 2556-9


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato Suplente
Matrícula: 8426-3

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **DAISE APARECIDA FRAIS – 1º CARGO**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Daise Aparecida Fraís**, Separada Judicialmente, natural de Paraíso do Norte/PR, nascida em 18 de agosto de 1969, efetiva no cargo de Professor de Português, Nível II – H, matrícula 131/7, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 17/02/1997, com posse em seu cargo efetivo em 20/02/1997, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.672,81 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º, da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:D8390F7E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS PORTARIA 034/2019-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **DAISE APARECIDA FRAIS – 2º CARGO**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 13 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição à Sra. **Daise Aparecida Fraís**, Separada Judicialmente, natural de Paraíso do Norte/PR, nascida em 18 de agosto de 1969, efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Nível II – H, matrícula 844/3, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitida em 02/02/1998, com posse em seu cargo efetivo em 10/08/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de outubro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 3.642,70 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º, da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:894F66DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 4567/2019

PROCESSO Nº 230/2019 – PREGÃO Nº 162/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2019. FAVORECIDO: P. MENDES VALENTIM - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE APARELHOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 2.606,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:81D694B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019

CONTRATO: 306/2019 – **PROCESSO:** 102/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 78/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.0512.36105022.016.4.4.90.52.99.00.00 (R 5471)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e Ueliton Fabio Jeronimo (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1304F96D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019

CONTRATO: 316/2019 – **PROCESSO:** 219/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 114/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/19 a 23/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78204012.068 (R 3417).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante), e Meire Aparecida Poloni (pela contratada), Flávio Roberto Vendas Tanus e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F024F460

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2019

CONTRATO: 298/2019 – **PROCESSO:** 281/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 152/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE E GELADINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.0108.24405052.038.3.3.90.30.07.00.00 (R 7056).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e Wagner Nascimento Máximo Antônio (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Maria Izabel Sespede Flores (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E4C04208

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2019

CONTRATO: 299/2019 – **PROCESSO:** 281/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 152/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/09/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 11.0108.24405052.038.3.3.90.30.07.00.00 (R 1056).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (pela contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela contratada), Ana Maria Coelho Fontes e Mirce Maria Santelli (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F8542E52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 292/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:CF6D0816

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/10/2019, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2B054C0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 15/10/2019, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BC6F5874

ROBSON LUIS DE SOUZA
 RODNEY SMITH DE OLIVEIRA
 RODRIGO APARECIDO SILVA CANOFF
 RODRIGO DA SILVA JARDIM
 ROGERIO FRANCISCO BATISTA
 ROGERIO SILVA NASCIMENTO
 RONALDO ADRIANO NASCIMENTO
 RONALDO ALEXANDRE
 RONALDO CASSAVARA
 RONALDO DE ARAUJO
 RONALDO DOMINGUES RODRIGUES
 ROSANA APARECIDA BERTO
 ROSANE DA COSTA
 ROSANGELA CUSTODIO
 ROSANGELA ROCHA DE SOUZA
 ROSE MARY COSTA ROSA ALEXANDRE
 ROSICLEIA MARELLI DA SILVA
 ROSINALDO BRAN BONFIM
 ROSINALDO VENIER
 ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES
 RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA
 SALVADOR SANCHES DE ASSUNÇÃO
 SAMIA APARECIDA NUNES
 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
 SANDRA MARIA DOS SANTOS MIRANDA
 SANDRA PEREIRA DA SILVA
 SANDRO ROGERIO GOMES
 SEVERINO BENITES DA COSTA
 SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES
 SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
 SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA
 SILVANA MESSIAS
 SILVANA DA SILVA FRANDALOSO
 SILVANO DE SOUZA ROSA
 SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
 SILVIO BENICIO COELHO
 SILVIO RIZZO
 SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO
 SOLANGE STINGHEN
 SONIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE
 SONIA MARIA DA PENHA
 STACY COSTA FRANCO
 SUELI CAMPANA MOESSA
 SUELI DE FREITAS PEREIRA
 SUELI SCATOLIN DE PAULA
 SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA
 SUELY SOUZA ROCHA
 SUMAYA SILVA LIMA
 TATHIANA CHRISTALDO PEREIRA NOGUEIRA
 TATIANE PEREIRA DE SOUZA
 TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO
 TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI
 TEREZA ERNESTINA DOS SANTOS ARAUJO
 TEREZINHA DE OLIVEIRA
 THAIS DE OLIVEIRA BARIZON
 THAIS MIRIAM FERREIRA NAPOLITANO
 THAISSA DE SENA MORAES
 TIAGO DA SILVA
 UONAIR LOPES DOS REIS
 URIAS PEREIRA JUNIOR
 VALDECIR DOS SANTOS
 VALDELIRIO MARQUES
 VALDEMIR SAAR HERNANDES
 VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA
 VANDERSON SOUZA
 VANESSA ANTONELLO MARTINS
 VANESSA DIAS DE ASSIS
 VANUZA DOS SANTOS SILVA
 VERA LUCIA ALVES PAPA
 VERA LUCIA DOS SANTOS
 VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO
 VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA
 VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA
 WILLIAN PASSARELI VAZ

ZENI TEIXEIRA LIMA DA SILVA
 ZILDA MARIA DA SILVA
 ZULEIDE APARECIDA LEITE

012

Publicado por:
 Erica Barbosa de Araujo Strada
 Código Identificador: B470AA92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 306/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 194/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira
 Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 1º. de outubro de 2019.

Publicado por:
 Sâmia Aparecida Nunes
 Código Identificador: AA139C29

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 310/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - AUTOS Nº. 0802957-19.2015.8.12.0029**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES

Pregoeira
 Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 2 de outubro de 2019.

Publicado por:
 Sâmia Aparecida Nunes
 Código Identificador: 660EC23C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019

CONTRATO: 316/2019 – PROCESSO: 219/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 114/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/09/19 a 23/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 101.940,00 (cento e um mil novecentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.12.00.00.01.1426.78204012.068 (R 3417).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (pela contratante), e Meire Aparecida Poloni (pela contratada), Flávio Roberto Vendas Tanus e Bruno Gomes de Oliveira (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C91042ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/10/2019, às 9h (horário de Brasília)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.bll.org.br.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B437B801

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 21/10/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B89FB269

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3757/2.019

Dispensa por justificativa

PROCESSO: 278/2.019– **Dispensa por Justificativa:** 47/2.019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE AUDITIVA PARA ATENDER DEMANDA INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AUTOS Nº 0800282.78.2018.8.12.0029 E 0802778.46.2019.8.12.0029 - PEDIDOS DE COMPRA Nº 16/2019 E 21/2019.

EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA CNPJ: 12.019.353/0001-12

Itens: 001

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 19/09/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:4B4A5874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 206/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 83/2019, com o objetivo de Contratar Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de bateria selada, botoeira, central de alarme e sirene, em atendimento ao Projeto do Corpo de Bombeiros para as Unidades Escolares e CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 2 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A393AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 020/2019CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PARANAÍBA/MS

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Lei Municipal nº. 2.036 de 06 Julho de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE - PARANAIBA MS

EDITAL Nº 020/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 065/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba, MS, CONVOCA todos os **eleitores** do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, MS.

A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 15:00 horas, na **ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS**, situada na Rua Jaime Queirós de Carvalho, 760 - Vila Santo Antônio, Paranaíba – MS.

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Paranaíba/MS;

1.2. O voto é facultativo para todos;

1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação unido de seu título de eleitor (opcional) e documento oficial de identidade com foto (obrigatório);

São aceitos os seguintes documentos:

carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

carteira de identidade;

carteira de trabalho;